

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 421/63

INTERESSADO: MOYSES PRISCO DOS SANTOS

ASSUNTO : Extensão do regime de tempo integral ao interessado, da FFCL, de São José do Rio Preto.

P A R E C E R N° 9/64

Trata-se de aplicação do Regime de Tempo Integral à Cadeira de Geologia e Petrografia da FFCL de São José do Rio Preto, conforme já foi visto e informado no processo n° 420/63.

No presente processo, em particular propõe-se o tempo integral para o Assistente Moyses Prisco dos Santos.

Muito embora o curso seguido pelo interessado, na própria Faculdade, seja a meu ver um tanto eclético, parece-me, entretanto suficiente para que o respectivo licenciado, com esforço, possa aos poucos se especializar no campo bastante vasto da Mineralogia e ciências correlatas.

Sou, pois de parecer que se estenda o regime de TI ao interessado uma vez que tal regime seja concedido á Cadeira e ao respectivo regente (ver processo n° 420/63) e que sejam rigorosamente obedecidas todas as exigências estipuladas pelo Colendo Conselho Estadual de Educação.

É o meu parecer s.m.j.

São Carlos, 22 de janeiro de 1964

a) Theodoreto de Arruda Souto  
Relator